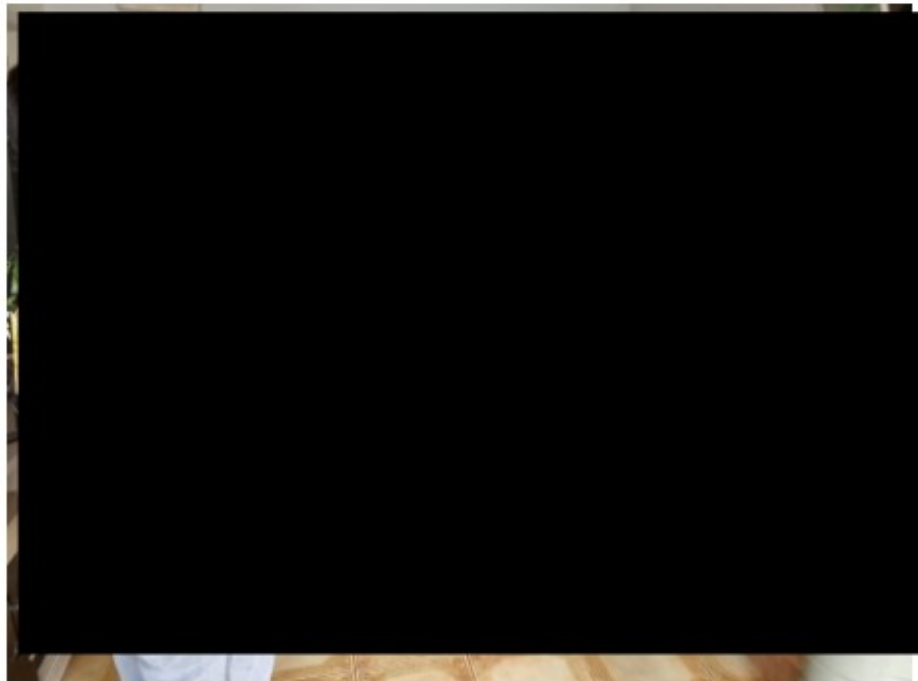




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Realizada em 26 de janeiro de 2023

LOCAL:



SUPOSTA ATIVIDADE: 9700-5/00 – Serviços Domésticos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
4. DA AÇÃO FISCAL	4
5. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	Erro! Indicador não definido.
6. CONCLUSÃO	7
7. ANEXOS	Erro! Indicador não definido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Auditores-Fiscais do Trabalho

-
-
-



PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO

-
-



2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTA EMPREGADORA)

-
-



3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 00
Empregados no estabelecimento: 00
Mulheres no estabelecimento: 00
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 00
Mulheres registradas: 00
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00
Total de trabalhadores afastados: 00
Número de mulheres afastadas: 00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Número de estrangeiros afastados: 00
Valor líquido recebido rescisão: 00
Número de autos de infração lavrados: 00
Termos de apreensão e guarda: 00
Número de menores (menor de 16): 00
Número de menores (menor de 18): 00
Número de menores afastados: 00
Termos de interdição: 00
Guias seguro desemprego emitidas: 00
Número de CTPS emitidas: 00
Ocorrências caracterizadoras do TAE: 00

4. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 7h do dia 27/01/2023, com o deslocamento da equipe de três Auditores-Fiscais do Trabalho à cidade de Campos dos Goytacazes, no veículo [REDACTED]

A ação fiscal foi planejada a partir de demanda recebida em processo sob nº [REDACTED] referente a possível caso envolvendo trabalho doméstico.

Assim, por meio da Seção de Fiscalização do Trabalho (SFISC/SRTb-RJ), foi solicitado ao Ministério Público do Trabalho a análise e solicitação de liminar para ingresso à residência [REDACTED] o que ocorreu, por meio da Procuradoria do Trabalho no Município (PTM) de Campos dos Goytacazes sob nº [REDACTED]

Foi feito levantamento prévio pela equipe em redes sociais e cadastro INFOSEG, constatando que os pais de [REDACTED] suposta vítima eram falecidos e que foi aberta a empresa SABOR & ARTE com CPF dela. Da mesma forma, restou verificado que a Sra. [REDACTED] é artesã e residia em Jacareí (SP), indo morar em Campos para cuidar de sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

mãe [REDACTED] nascida em 1931. Foi verificado que [REDACTED] não recebem benefícios sociais.

Na data supracitada, a equipe de Auditores-Fiscais do Trabalho encontrou o procurador do Trabalho na sede da PTM e todos seguiram para o Tribunal Regional do Trabalho, a fim de combinar a estratégia de abordagem, com participação da equipe de Segurança Institucional e de Oficial de Justiça.

Já no endereço da residência, foi feito contato visual com a técnica de enfermagem [REDACTED] [REDACTED] que gesticulou informando que chamaria a proprietária da casa para atendimento ao portão.

Em seguida, a Sra. [REDACTED] recebeu a equipe, formada pelos três Auditores-Fiscais do Trabalho e pelo procurador do Trabalho, franqueando o acesso após estória coberta de que a fiscalização era de rotina e tinha o objetivo de verificar os profissionais de home care. Evitou-se fazer uso do mandado de imediato para evitar tensão no diálogo.

Após fazer perguntas sobre as cuidadoras da Sra. [REDACTED] fomos apresentados à [REDACTED] [REDACTED] como filha adotiva da dona da casa. A Sra. [REDACTED] relatou então que é natural do Rio de Janeiro e morou muito tempo em São Paulo, indo para Campos há cerca de 9 anos para cuidar da mãe, que teve um acidente vascular cerebral; que não possui a tutela da suposta vítima, mas está tentado através de um advogado, para que [REDACTED] possa receber um benefício de prestação continuada; que [REDACTED] está atualmente com 45 anos e possui deficiência intelectual; que [REDACTED] é oriunda de Vassouras (RJ) e foi entregue por uma família quando tinha 9 anos, após a morte dos pais em um incêndio enquanto a menina estava na escola; que [REDACTED] quando era pequena não fala e apenas tremia e babava, tendo feito acompanhamento médico com uso do medicamento Gardenal para seu desenvolvimento; que [REDACTED] cursou até a 5ª. série (incompleta), tendo saído após episódios de bullying em escola de Praia Grande (SP); que já levou [REDACTED] a Vassouras e encontrou primos da jovem, que não quiseram ficar com ela; que [REDACTED] vai à padaria da esquina sozinha, mas de forma geral só sai acompanhada, devido à doença e gosta de ir ao shopping comprar roupas; que [REDACTED] faz tarefas de casa, exceto cozinhar, para não se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

queimar; que [REDACTED] gosta de ficar no computador vendo artistas no Youtube; que [REDACTED] já foi chamada duas vezes para trabalhar no mercado Super Bom, mas não quis ficar; que [REDACTED] já foi atendida pelo CRAS e está em busca de benefício social; que a família frequenta a igreja batista do bairro aos domingos; que sua principal atividade é como artesã em grãos de arroz, prata, ouro, chaveiros, copos e pulseiras; que leva [REDACTED] ao Jardim São Benedito às vezes aos domingos, onde também expõe peças de artesanato; que ela e o marido eram pastores em São Paulo e que [REDACTED] frequentava o discipulado “Crer em Cristo” na ocasião e gostava muito.

Verificou-se que [REDACTED] possui liberdade para responder às perguntas sem submissão à Sra. [REDACTED] e que não possui marcas aparentes no corpo de maus tratos.

Em separado, parte da equipe conversou com a Sra. [REDACTED] que informou que gosta de ficar na internet e dormir tarde; que não possui amigos fora de casa; que não sai e gosta de ir à igreja; que a “mãe” só briga quando ela faz coisa errada; que varre a casa e passa roupas; que só faz arroz e feijão e gosta de comer bastante; que não possui celular e usa computador; que é feliz na casa; que só sai da casa quando casar.

A técnica de enfermagem [REDACTED] também foi entrevistada em separado, tendo relatado que trabalha na casa há cinco anos, já tendo passado por várias empresas, mas que atualmente a empresa para qual presta serviço como MEI é a MedSaúde; que recebe R\$ 220m descontado INSS, por um plantão de 24 horas, em escada de 24x72. A equipe deixou contato telefônico caso a técnica lembre de algo relevante sobre a relação de [REDACTED] mas indagada não acrescentou fatos relevantes.

Em determinado momento, foi questionada a empresa em nome de [REDACTED], sendo esclarecido pela Sra. [REDACTED] que o restaurante foi montado em Grussaí e funcionava aos finais de semana, porém foi fechado por causa da pandemia; que foi utilizado o CPF de [REDACTED] porque era uma “emergência”; que será retirado o nome de [REDACTED] para que a mesma possa receber benefício social.

Inicialmente, a Sra. [REDACTED] omitiu o restaurante e a informação que o estabelecimento estava em nome de [REDACTED] mas confirmou o dado após questionada. A equipe acredita que foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

utilizado o CPF de [REDAZIDO] porque a Sra. [REDAZIDO] conforme verificado, possui inscrição em dívida ativa na cidade de Rio das Ostras (RJ).

Também restou verificado que o companheiro da Sra. [REDAZIDO], que faria trabalho de despachante imobiliário, inclusive há uma placa na casa com indicação de EBS Imóveis, que aparece como emprego atual do Sr. [REDAZIDO]

Sobre a residência, verificou-se que há um quarto onde fica a Sra. [REDAZIDO] e a cuidadora, outro do casal [REDAZIDO] um terceiro de [REDAZIDO] com uma cama de solteira, gavetões, caixas de plástico com roupas da família e um notebook. Há ainda uma ampla cozinha e um espaço com utensílios de artesanato. Também existe um escritório com iluminação para transmissão pela internet, sendo dito pela Sra. [REDAZIDO] que era usado pelo Sr. [REDAZIDO]. De fato, verificou-se que existe um canal [REDAZIDO] que poderia ser do Sr. [REDAZIDO], uma vez que cita a Igreja Raízes, presente no perfil de LinkedIn também. Há ainda um canal com vídeos que pode ser também do Sr. [REDAZIDO]. Em alguns deles aparece um cenário semelhante ao do escritório ([REDAZIDO])

Também verificou-se que havia uma moça na casa, apresentada pela Sra. [REDAZIDO] como amiga e que o Sr. [REDAZIDO] chegou durante a tarde acompanhado por quatro pessoas.

Por fim, a Sra. [REDAZIDO] disse que se a equipe encontrar a família de [REDAZIDO], todos ficarão muito tristes se parentes quiserem ficar com ela, mas entenderão.

6. CONCLUSÃO

Por conseguinte, a partir do cenário encontrado, não há que se falar em trabalho em condição análoga à de escravo, em qualquer de suas variáveis, a partir do verificado no local, havendo a convivência da Sra. [REDAZIDO] como integrante da família. A Sra. [REDAZIDO] faz pequenos afazeres domésticos, como todos na família, e não possui marcas aparentes de maus tratos ou que tenha alimentação negada. Foi relatado o oferecimento de emprego externo e que a suposta vítima não teria aceitado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

Era o que tinha a ser relatado sobre a questão.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]